



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 04 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2017 | PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2017 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 21 de junho de 2017, em sua sede, Contratação de empresa especializada na realização de levantamentos topográficos (Planialtimetria e Altimetria), a serem realizados na Avenida Deputado José Afonso, observando neste levantamento a locação de Bueiros existentes, Locação de pontes existentes, Locação de meio fio existentes e locação de postes exigentes. O serviço é de extrema importância pois para o Município pleiteia o asfaltamento/calçamento e pavimentação junto Governo Estadual e o mesmo fica responsável pelo fornecimento do levantamento topográfico (Planialtimetria e Altimetria), do local pleiteado a obra. O prazo de execução em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato, conforme termos da Lei 8.666/93 O credenciamento das empresas será das 08:00 às 08:30 hrs do dia 21 de junho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 21 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82.

Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de junho 2017

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Conselheiro Mairinck - Pr
RESOLUÇÃO Nº 006/2017

SÚMULA – INSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10 de 15 de julho de 2010, e;

CONSIDERANDO O DECRETO 56/2017 de 22 de maio de 2017 que QUE CONVOCA a IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Conselheiro Mairinck do ano de 2017, ficando assim constituída:

JULIANA DE OLIVEIRA	APAE – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SOL ENCANTADO
SIDNEI SILVA DE LIMA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
VIVIANE GISELLI DE AMEIDA FARIAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - esta comissão deverá executar todas as ações necessárias a realização da IX Conferencia Municipal de Assistencia Social, em cumprimento a Lei Municipal 425/10 de 15 de julho de 2010.

Art. 3º - A IX Conferencia Municipal de Assistencia Social, no ano de 2017, traz como tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistencia Social.

Art. 4º A IX Conferencia Municipal de Assistencia Social, realizar-se-á no dia 07 de Junho de 2017 das 8h às 12 no Clube Mairinquense.

Art. 5º As despesas com a realização com A IX Conferencia Municipal de Assistencia Social, correrão com dotação do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck - Pr, 05 de Junho de 2017.

SIDNEI SILVA DE LIMA
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 04 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2017 | PAGINA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017 –CMCM

CONTRATANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck(PR).

CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Empresa de Pequeno Porte, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.930.086/0001-63, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas nº 1155, Bairro Centro, na cidade de Jacarezinho (PR), CEP: 86.400-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA, LINK DE TRANSPORTE DE DADOS EM FIBRA, QUE SERÃO EMPREGADOS EM TODA A ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO: 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL - 1.001- CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA – PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2017

ASSINAM: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - *JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE* – Presidente- Contratante; RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA- EPP - *RODRIGO BORGHI DA SILVA* – Representante Legal – Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Ementa: “Acrescenta o Artigo 36 – A, à Lei Orgânica do Município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) **APROVA** e o **PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 27, inciso VI c.c. o artigo 47, § 6º, da Lei Orgânica Municipal c.c. o artigo 31, inciso V, do Regimento Interno **PROMULGA** a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescida do artigo 36-A e seu parágrafo único:

“Art. 36-A O servidor público eleito Vereador deve optar entre a remuneração do respectivo cargo e da Vereança, se não houver compatibilidade de horários.

Parágrafo único. Havendo compatibilidade de horários, perceberá a remuneração do cargo e a inerente ao mandato à Vereança.”

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.”

CONSELHEIRO MAIRINCK(PR), EM 05 DE JUNHO DE 2017.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR)